



SGD: 2021/09019/002412

OFÍCIO Nº 267/2021/SEGOV

Palmas (TO), 25 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO

A/C: Deputado Estadual Professor Júnior Geo.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 1483/2020.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente Vossa Excelência, e em resposta ao expediente acima mencionado, de autoria do **Deputado Estadual Professor Júnior Geo**, no qual o parlamentar solicita a realização de Concurso Público do Quadro da Saúde do Estado do Tocantins, encaminhamos, anexado, posicionamento da Secretaria de Estado da Saúde – SES quanto ao referido pleito.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

Secretário de Estado da Governadoria

Secretaria Executiva da Governadoria

Ato nº 9 - NM. Diário Oficial nº 5.761 de 08 de janeiro de 2021.





SGD: 2021/30559/042733
OFÍCIO - 2522/2021/SES/GASEC

Palmas, 24/03/2021.

A Sua Senhoria o Senhor
DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria – Respondendo
Palmas-TO

Assunto: **Informações para os Requerimentos Parlamentares – OFÍCIO nº 1438/2020/SEGOV (SGD 2020/09019/009235).**

Senhor Chefe de Gabinete,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, apresentamos a seguir informações referentes aos Requerimentos dos Parlamentares Estaduais encaminhados por meio do OFÍCIO nº 685/2020/SEGOV, de 28 de dezembro de 2020.

1) Requerimentos do Deputado Professor Júnior Geo:

**“Requerimento Nº 1483/2020”
“Solicita a realização de Concurso Público do Quadro da Saúde do Estado do Tocantins.”**

Está previsto no PPA da Saúde a **“Realização de concurso público para provimento da força de trabalho em saúde no ano de 2021”**.

Realizar concurso público para provimento da força de trabalho em saúde

Região	Unidade de Medida	2020	2021	2022	2023
Estadual	Unidade	0.0	1.0	0.0	0.0

A Secretaria de Estado da Saúde está estudando junto com a equipe de Dimensionamento da força do trabalho, tanto o processo de revisão das profissões como também a regularização e atualização das legislações trabalhistas. O referido processo está previsto na Programação Anual de Saúde – PAS 2021 e visa também à instrumentalização do processo de realização de concurso público.





Tais processos já possuem etapas definidas e todas as áreas técnicas da SES-TO foram acionadas para compor o Grupo de Assessoramento Técnico que vai desenvolver a ação.

Porém, diante do atual estágio da pandemia da Covid-19 esta meta poderá ficar comprometida.

Esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser obtidos na Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, pelo telefone 3218-3095 (Lucas, Gabrielle e Lorena).

2) Requerimentos do Deputado Elenil da Penha:

“Requerimento Nº 1063/2020”

“Solicita a regularização imediata dos insumos necessários para a realização de testes de Covid-19.”

Os testes da Covid-19 estão sendo realizados regularmente pelo LACEN-TO – Laboratório Central de Saúde Pública, cuja capacidade diária é de realização de 2.000 (dois mil) testes diariamente.

Dados da vigilância laboratorial da Covid-19 podem ser obtidos em <http://integra.saude.to.gov.br/covid19/VigilanciaLaboratorial>.

integra.saude.to.gov.br/covid19/VigilanciaLaboratorial

Tocantins, 24 de Março de 2021 - integra.saude.to.gov.br

INTEGRA SAÚDE TOCANTINS SECRETARIA DA SAÚDE TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

O que você procura?

INTEGRA SAÚDE TOCANTINS Início Áreas Temáticas Notícias

Vigilância Laboratorial (COVID-19)

O Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO) é o responsável pela realização dos testes de RT-PCR (Reação em Cadeia da Polimerase em Tempo Real), que identifica a presença do gene do vírus SARS-CoV-2, esta metodologia é reconhecida e recomendada pelo Ministério da Saúde como padrão ouro para o diagnóstico da doença. Essa técnica envolve várias etapas para o processamento e obtenção dos resultados, e uma delas requer a extração do material genético do vírus, para posteriormente amplificação e identificação dos positivos.

Total de Testes Realizados (RT-PCR)	Quantidade de Testes Disponíveis (RT-PCR)	Capacidade de Testagem Diária
206.942	39.896	2.000
	<small>* unidades</small>	<small>* testes por dia</small>

Fonte: Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) - LACEN/TO
Atualizado em: 23 de Março de 2021 às 00:00:00



**“Requerimento Nº 1628/2020”****“Solicita informações sobre as medidas que serão adotadas na hipótese de haver uma segunda onda de Covid-19 no Tocantins.”**

Atualmente a SES-TO está com 148 (cento e quarenta e oito) leitos de UTI Covid-19 em operacionalização, conforme Quadro 01 abaixo, e está dando providências para implantar mais 38 (trinta e oito) leitos conforme Quadro 02.

Quadro 01 - Leitos de UTI Adulto e Pediátrico COVID-19 Implantados no Estado do Tocantins (Rede SUS) e em operação na data de 17 de março de 2021		
Leitos de UTI Adulto		
UNIDADE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
Hospital Regional de Araguaína	Araguaína	17
Hospital Regional de Augustinópolis	Augustinópolis	10
Hospital Regional de Gurupi	Gurupi	28
HGP	Palmas	30
Hospital Estadual de Combate a Covid-19	Palmas	10
Hospital Municipal de Campanha Araguaína-HMC	Araguaína	05
Hospital Dom Orione de Araguaína	Araguaína	15
Hospital Oswaldo Cruz	Palmas	03
Instituto Sinai Araguaína	Araguaína	10
Hospital Santa Thereza	Palmas	14
TOTAL DE LEITOS UTI COVID ADULTO		142
Leitos de UTI Pediátrica		
Hospital Municipal de Araguaína	Araguaína	06
TOTAL GERAL		148

Fonte: <http://integra.saude.to.gov.br/covid19/TaxaOcupacaoLeitosUtiCovid> - acesso em 17/03/2021 - acesso às 15hs:40min:12seg.

Ressalta-se, ainda, que a SES-TO está tomando providências para implantação de mais 38 (trinta e oito) leitos, conforme se verifica no Quadro 02:

Quadro 02 - Leitos de UTI Adulto COVID-19 a serem implantados no Estado do Tocantins (Rede SUS)		
UNIDADE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE LEITOS
Hospital Regional de Porto Nacional	Porto Nacional	10
Hospital Regional de Gurupi	Gurupi	08
Hospital Geral de Gurupi - HGG	Gurupi	20
TOTAL		38

Fonte: SES-TO.

Nota:

- 08 leitos do Hospital Regional de Gurupi com previsão de entrar em funcionamento até o final da terceira semana de março.
- O projeto de implantação dos 20 leitos de UTI Adulto COVID-19 no HGG para ser implementado requer a adoção de medidas de ajustes estruturais específicos de ambiente de UTI ainda não existente na estrutura do HGG, os quais estão sendo dado as providências de execução.

Cumpra explicar, que foi anunciada a implantação de 16 leitos de UTI Adulto Covid-19 ao final de fevereiro de 2021 no Hospital Geral de Palmas - HGP, porém, com maior agilidade foi possível a execução destes **16 leitos no Hospital Regional de Gurupi**, dos quais 08 já entraram em funcionamento no final de

SGAE – Pág. 3/6





semana do dia 14 de março e os outros 08 estão com previsão de entrar em funcionamento até o final da terceira semana de março; conforme já inclusos no Quadro 01 e 02.

Isto posto, conforme citado acima, a SES-TO está empenhada para realizar a implantação brevemente de 38 (trinta e oito) leitos de UTI COVID-19 SUS, os quais somados aos 148 em operação na data de 17 de março de 2021 **totalizarão 186 leitos de UTI COVID-19 SUS.**

Em relação aos leitos clínicos serão implantados mais 94 leitos conforme Quadro 03.

Quadro 03 - Leitos Clínicos COVID-19 a serem implantados no Estado do Tocantins (Rede SUS)		
UNIDADE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE LEITOS
Hospital Regional de Porto Nacional	Porto Nacional	09
Hospital Regional de Gurupi	Gurupi	10
Hospital Regional de Araguaína	Araguaína	20
Hospital Regional de Guaraí	Guaraí	27
Hospital Regional de Paraíso	Paraíso	24
Hospital Regional de Dianópolis (já em funcionamento)	Dianópolis	04
TOTAL		94

Fonte: SES-TO – 17/03/2021.

Acrescentamos que, esta Pasta não mede esforços para assegurar a assistência aos pacientes acometidos pela COVID-19 e que necessite de assistência hospitalar.

A SES-TO está trabalhando constantemente na operacionalização de estratégias e ações que possibilitam a ampliação de Leitos clínicos e de UTI COVID-19 na rede hospitalar.

Segue em anexo Relatório enviado ao Ministério da Saúde com o objetivo de demonstrar o trabalho que está sendo realizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins na sua rede de atenção à saúde para enfrentamento a Covid-19, apresentando as questões estruturais e demandas de apoio técnico e financeiro ao Ministério da Saúde.

3) Requerimentos do Deputado Léo Barbosa:

“Requerimento Nº 1544/2020”

“Solicita a realização de mutirões de cirurgias ortopédicas no Hospital Geral de Palmas, tendo em vista a grande quantidade de pacientes na fila de espera desta especialidade.”





A prática cirúrgica foi afetada diretamente, pela suspensão de procedimentos eletivos e a priorização de cirurgias de urgência e emergência, objetivando a reserva de leitos para pacientes com infecção respiratória, principalmente em unidades de terapia intensiva. Nesse contexto, a ANVISA expediu a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 06, de 29/04/2020 contendo as orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em procedimentos cirúrgicos, informando que cirurgias eletivas não essenciais deveriam ser adiadas:

Cada serviço de saúde e equipe cirúrgica deve revisar cuidadosamente todos os procedimentos eletivos com o objetivo de minimizar, adiar ou cancelar cirurgias eletivas não essenciais, endoscopias ou outros procedimentos invasivos até que seja ultrapassado o ponto de inflexão previsto no gráfico de exposição, e possam estar confiantes de que a infraestrutura de serviços de saúde poderá suportar um aumento potencialmente rápido nas necessidades críticas de atendimento ao paciente.

Diante disso foi expedido para as unidades hospitalares o Memorando Circular nº 42/2020/SES/SUHP (SGD 2020/30559/035287) que tratou da suspensão dos atendimentos eletivos em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), sendo suspensos os serviços ambulatoriais, como consultas, exames e cirurgias eletivas. Com exceção dos seguintes procedimentos:

- HGP
- Oncologia - Consultas, Exames, Quimioterapia, Radioterapia e Cirurgias.
- Cardiologia Adulto - cirurgias, marca-passo e ritmologia.
- Reumatologia - Pulsoterapia.
- Ortopedia - pós-operatório.
- HRA
- Oncologia - Consultas, Exames, Quimioterapia, Radioterapia e Cirurgias.
- HIP
- Cardiopediatria

Portanto, em relação as cirurgias ortopédicas estão sendo ofertadas apenas as de Urgência e Emergência, devido a pandemia de COVID-19 e seguindo as recomendações presentes no memorando Circular nº 42/2020/SES/SUHP (SGD: 2020/30559/035287).

“Requerimento Nº 1545/2020”

“Solicita a realização da compra do equipamento “Arco Cirúrgico” para os hospitais dos municípios de Porto Nacional, Araguaína, Araguaína, Guaraí e Paraíso do Tocantins, devido à alta demanda dos atendimentos no HGP.”

A SES-TO iniciou processo de compra de 15 (quinze) ARCO CIRÚRGICO MÓVEL (Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia) para os Hospitais





Estaduais por meio do Processo 2020/30550/05381 com recursos do Ministério da Saúde repassados por meio do Bloco de Investimentos – Fonte 0249.

4) Requerimentos da Deputada Luana Ribeiro:

“Requerimento Nº 1661/2020”

“Solicita o cumprimento imediato da Lei do Parto Humanizado (Lei Estadual nº 3.113/16), a Resolução do SUS e a Lei Federal nº 11.108/05, pelas unidades de Saúde do Estado do Tocantins que recebam gestantes, principalmente no Hospital Dona Regina para manterem os acompanhantes para gestantes no trabalho de parto, o parto e o pós-parto.”

Com base na análise dos Epidemiológicos e na avaliação da estrutura do PPP do HMDR, considera-se que as condições atuais ainda não são favoráveis para a permissão de acompanhantes no Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos, conforme Parecer da Infectologia Respeito da Viabilidade de Permissão de Acompanhantes no Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos (em anexo).

Segundo o Parecer da Infectologia:

“Devem ser liberados a critério médico os seguintes casos: pacientes menores de idade, pacientes com deficiências físicas e/ou mentais, pacientes em trabalho de parto gemelar e/ou com prematuridade extrema, pacientes com comorbidades que possam se descompensar durante o trabalho de parto e outros casos a critério médico.

Cabe ao médico plantonista avaliar essas condições e decidir a autorização do acompanhante, a justificativa deve constar no prontuário médico. Estas medidas continuam sendo necessárias para evitar a disseminação do SARS CoV-2, agente etiológico da COVID-19 entre as pacientes, os recém nascidos e os profissionais da saúde, visando sempre a preservação da vida e o controle da pandemia.”

Segue também em anexo Parecer da Infectologia do Hospital Regional de Gurupi.

Na expectativa de ter respondido aos requerimentos em tela, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

